LEI Nº 1.354/2003
De 16 de dezembro de 2003

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para 2.004, aprovado pela Lei Municipal nº 1.352, datada de 02/12/2003, que especifica e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2004, aprovado pela Lei Municipal nº 1.352, datada de 02/12/2003, um crédito especial no valor de R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

18 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sales Oliveira - IPSMSO
01 - Previdência Social
09.272.0082.2 - Venc. e Vant. Pessoal Civil
Ficha nº 203 - 3.1.90.11.01.00.0080 - Vencimentos Pessoal Civil....R$ 10.000,00
09.272.0082.2 - Aposentadoria Inativos
Ficha nº 204 - 3.1.90.01.00.00.0080 - Aposentadoria Inativos.....R$ 420.000,00
09.272.0082.2 - Pensões
Ficha nº 205 - 3.1.90.03.00.00.0080 - Pensões.....R$ 135.000,00
09.272.0082.2 - Salário Família
Ficha nº 206 - 3.1.90.09.00.00.0080 - Salário Família.....R$ 2.000,00
09.272.0082.2 - Material de Consumo
Ficha nº 207 - 3.3.90.30.01.00.0080 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
09.272.0082.2 - Serviços de Terceiros Pessoa Física
Ficha nº 208 - Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.000,00
09.272.0080.2 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 209 - 3.3.90.39.01.00.0080 - Serv.de Terc. Pessoa Jurid.....R$ 2.000,00
09.272.0082.2 - Equip. e Mat. Permanente
Ficha nº 210 - 4.4.90.52.01.00.0080 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 2.000,00
T O T A LR$ 573.000,00

ARTIGO 2º - ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Ficha	Dotação	Elemento	Valor
0063	3.1.90.01.00.00.0080	Aposentadoria Inativos	R$ 420.000,00
0064	3.1.90.03.00.00.0080	Pensões	R$ 135.000,00
0065	3.1.90.09.00.00.0080	Salário Família	R$ 2.000,00
0066	3.3.90.36.01.00.0080	Serv. Terc. Pessoa Física	R$ 1.000,00

0067	3.3.90.39.01.00.0080	Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$	2.000,00
0068	4.4.90.52.01.00.0080	Equip. e Mat. Permanente.....R$	2.000,00
0069	3.3.90.30.01.00.0080	Material de Consumo.....R$	1.000,00
0059	3.1.90.11.01.00.0080	Pessoal Civil.....R$	10.000,00
		T O T A LR$	573.000,00

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de dezembro de 2003

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal